



CHAMADA PÚBLICA Nº 35/2026

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE

A Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE/UECE), no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor da UECE, conforme Resolução nº 443, de 28/12/2011 do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE que cria a Secretária de Apoio às Tecnologias Educacionais – SATE, aprova o seu Regimento e dá outras Providências, e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de **ALUNOS** para o **curso de bacharelado em Administração Pública e Ciências Contábeis no escopo do edital nº 25/2023 do PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**, na modalidade a distância, oferecido pela UECE, de acordo com as cláusulas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção será regida por esta Chamada Pública (com os respectivos anexos, comunicados, atos complementares e eventuais retificações e/ou adendos), ficando sua execução sob responsabilidade da Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE/UECE) e da Comissão do Processo de Seleção constituída pela SATE/UECE.
- 1.2. Todas as publicações referentes a esta Chamada Pública serão divulgadas no site da SATE (<https://www.uece.br/sate/>) conforme o cronograma (Anexo B), devendo eventuais dúvidas e questionamentos serem encaminhadas para o e-mail cp.graduacao@uece.br.
- 1.3. A seleção será regida pelos seguintes instrumentos normativos:
 - 1.3.1. Lei Federal Nº 12.089, de 11/11/2009, que proíbe a matrícula simultânea em cursos de graduação em mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior.
 - 1.3.2. Lei Estadual Nº 16.197, de 17/01/2017, que dispõe sobre a instituição do sistema de cotas nas Instituições de Ensino Superior do Estado do Ceará e suas alterações aprovadas nas Leis Estaduais Nº 18.450, de 01/08/2023 e Nº 18.825, de 03/06/2024.
 - 1.3.3. Resolução Nº 1.370/2017-CONSU/UECE, de 06/10/2017, que regulamenta as formas de ingresso nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará.
 - 1.3.4. Resolução Nº 1.657/2021-CONSU, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará e dá outras providências.
 - 1.3.5. Decretos Estaduais Nº 34.534, de 03 de fevereiro de 2022 e Nº 34.773, de 26 de maio de 2022, que tratam da reserva de vagas para candidatos(as) negros e/ou com deficiência no Ceará, de forma subsidiária.



- 1.3.6. Resolução Nº 1941/2023-CONSU/UECE, que dispõe sobre a Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade (PPDP) no âmbito do sistema FUNECE/UECE.
- 1.4. Obedecendo ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações), o acesso às vagas desta Chamada Pública estará aberto a candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio, ou estudos equivalentes.
- 1.4.1. A comprovação de que o aluno concluiu o Ensino Médio ou estudos equivalentes deverá ser feita no ato da matrícula, por meio de cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, **não sendo aceitas** Declarações de Conclusão nem Histórico Escolar em substituição a tal certificado.
- 1.4.2. O(A) candidato(a) com Certificado de Conclusão do Ensino Médio por meio de Exame Supletivo somente efetuará matrícula se esta conclusão tiver ocorrido após o(a) candidato(a) ter completado 18 (dezoito) anos de idade.
- 1.4.3. Para os(as) candidatos(as) com estudos realizados no exterior, será exigida comprovação de equivalência de estudos, mediante documento do Conselho Estadual de Educação e deverá ser apresentada no ato da matrícula.
- 1.5. Os cursos objeto desta Chamada Pública serão ofertados na **modalidade a distância**, com encontros e atividades **presenciais obrigatórios** nos Polos de Apoio Presencial, conforme o calendário acadêmico de cada curso, cujos dias e horários serão divulgados posteriormente pelas respectivas Coordenações de Curso, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, excetuando-se domingos e feriados, nos municípios constantes no Anexo A desta Chamada Pública.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do(a) estudante custear a sua frequência nos encontros presenciais no Polo escolhido, durante a realização do Curso.
- 1.7. Ao solicitar inscrição neste processo seletivo, o(a) candidato(a) concorda com a inclusão de seus dados pessoais e sensíveis nos sistemas de isenção, inscrição e matrícula da UECE, para tratamento de acordo com Resolução No 1941/2023-CONSU/UECE e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 1.8. É proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, nos termos da Lei nº 12.089 de 2009.
- 1.9. Os(As) candidatos(as) classificados e convocados para ocupar as vagas disponibilizadas nesta Chamada Pública deverão comparecer ao polo para confirmação presencial de interesse nos termos do item 6 desta Chamada Pública, sob pena de eliminação do processo seletivo.

2. DAS VAGAS E DAS MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

2.1. Neste processo seletivo estão sendo oferecidas:

- 2.1.1. **288 vagas no curso de bacharelado em Administração Pública** distribuídas em 8 polos (Acopiara, Guaraciaba do Norte, Iracema, Irauçuba, Itaitinga, Milhã, São Benedito e Quixeré);



- 2.1.2. **360 vagas no curso de bacharelado em Ciências Contábeis** distribuídas em 10 polos (Ararendá, Aratuba, Barreira, Irauçuba, Jaguaribara, Novo Oriente, Palhano, Paraipaba, Pentecoste e Solonópole).
- 2.2. No curso de bacharelado em Administração Pública, 50% das vagas serão destinadas prioritariamente a agentes públicos¹, sendo as vagas não preenchidas passíveis de ocupação pelos demais candidatos(as) inscritos no processo seletivo que não se enquadrem no público-alvo previsto.
- 2.3. As vagas serão distribuídas por polo, por entrada e por modalidade de concorrência conforme detalhamentos nos Quadros 1, 2 e 3.

Quadro 1 – Distribuição de vagas do curso de Administração Pública para agentes públicos por polo, por entrada e por segmento de concorrência

Polo	Entrada	AC	PcD	Social	Pardo	Preto ²	Indígena	Quilombola	Total
Acopiara	1	9	0	2	6	1	0	0	18
Guaraciaba do Norte	1	9	0	3	6	0	0	0	18
Iracema	2	9	0	3	5	1	0	0	18
Irauçuba	2	9	0	3	6	0	0	0	18
Itaitinga	2	9	0	2	6	1	0	0	18
Milhã	1	9	0	2	6	1	0	0	18
São Benedito	2	9	0	2	6	1	0	0	18
Quixeré	1	9	0	3	6	0	0	0	18
Total		72	0	20	47	5	0	0	144

Quadro 2 – Distribuição de vagas do curso de Administração Pública para NÃO agentes públicos por polo, por entrada e por segmento de concorrência

Polo	Entrada	AC	PcD	Social	Pardo	Preto	Indígena	Quilombola	Total
Acopiara	1	8	1	2	6	1	0	0	18
Guaraciaba do Norte	1	8	1	3	6	0	0	0	18
Iracema	2	8	1	3	5	1	0	0	18

¹ Exigência contida no item 5.5.2 do Edital 25/2023 da CAPES: "As vagas do curso dos bacharelados e tecnológicos da área de administração pública deverão indicar 50% das vagas destinadas para agentes públicos, mas que em caso de não preenchimento, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos inscritos no processo seletivo não enquadrado no público-alvo".

² A cota de pretos (4 vagas) foi destinada aos polos que apresentam a maior proporção de população preta dentre os 6 polos desta Chamada Pública.



Irauçuba	2	8	1	3	6	0	0	0	18
Itaitinga	2	8	1	2	6	1	0	0	18
Milhã	1	8	1	2	6	1	0	0	18
São Benedito	2	8	1	2	6	1	0	0	18
Quixeré	1	8	1	3	6	0	0	0	18
Total		64	8	20	47	5	0	0	144

Quadro 3 – Distribuição de vagas do curso de Ciências Contábeis por polo, por entrada e por segmento de concorrência

Polo	Entrada	AC	PcD	Social	Pardo	Preto	Indígena ³	Quilombola	Total
Ararendá	2	17	1	5	12	1	0	0	36
Aratuba	2	17	1	5	10	2	1	0	36
Barreira	2	17	1	5	12	1	0	0	36
Irauçuba	1	17	1	6	11	1	0	0	36
Jaguaribara	1	17	1	5	12	1	0	0	36
Novo Oriente	1	17	1	5	12	1	0	0	36
Palhano	1	17	1	5	12	1	0	0	36
Paraipaba	2	17	1	5	11	2	0	0	36
Pentecoste	1	17	1	5	12	1	0	0	36
Solonópole	2	17	1	5	12	1	0	0	36
Total		170	10	51	116	12	1	0	360

2.4. A entrada se refere ao período da matrícula e, conseqüentemente, de início das aulas conforme consta no cronograma (Anexo B).

³ A cota indígena (1 vaga) foi destinada ao polo que apresenta a maior proporção de população indígena entre os 10 polos desta Chamada Pública.



- 2.5. As modalidades de concorrência decorrem do **sistema de cotas** nas Instituições de Ensino Superior do Estado do Ceará⁴ em conjunto com a Resolução 1370/2017-CONSU/UECE.
- 2.6. Serão destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas para os(as) candidatos(as) que satisfizerem, simultaneamente, as 2 (duas) seguintes condições:
- ter concluído, até a data da matrícula, os 3 (três) anos do ensino médio regular em escolas públicas municipais, estaduais ou federais localizadas no Estado do Ceará; e
 - ser economicamente carente, nos termos da lei.
- 2.6.1. A condição de que trata a alínea a deverá ser comprovada mediante apresentação de histórico escolar do ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão oficial competente.
- 2.6.2. Entende-se por estudante economicamente carente, para fins de atendimento ao disposto na alínea b, aquele oriundo de família com renda mensal bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, que deverá ser comprovada pela apresentação da documentação listada nesta Chamada Pública.
- 2.6.3. O sistema de cotas divide os cotistas nas seguintes modalidades: **pardo, preto, indígena** ou **quilombola**.
- 2.6.4. A distribuição das 180 vagas (50%) destinadas ao sistema de cotas observa os percentuais correspondentes à composição da população do Estado do Ceará, conforme o Censo Demográfico 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), da seguinte forma:
- Pardos - 64,71%: 116 vagas;
 - Pretos - 6,77%: 12 vagas;
 - Indígenas - 0,45%: 1 vaga;
 - Quilombolas⁵ - 0,27%: 0 vaga.
- 2.6.5. As vagas reservadas para candidatos(as) negros (pardos e pretos), indígenas e quilombolas serão distribuídas entre os polos proporcionalmente à representatividade desses segmentos na população dos respectivos municípios dos polos, conforme os dados do IBGE, de modo que os polos com maior proporção populacional do respectivo segmento receberão maior quantitativo de vagas na correspondente modalidade de cota.
- 2.6.6. As vagas destinadas ao cotista **social** correspondem ao complemento (em relação aos 50% - 51 vagas) do total de vagas destinadas aos cotistas descritos no subitem anterior.
- 2.6.7. Os(As) candidatos(as) cotistas inicialmente, concorrerão às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada a nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas.

⁴ Lei Estadual Nº 16.197, de 17/01/2017, que dispõe sobre a instituição do sistema de cotas nas Instituições de Ensino Superior do Estado do Ceará e suas alterações aprovadas nas Leis Estaduais Nº 18.450, de 01/08/2023 e Nº 18.825, de 03/06/2024.

⁵ O percentual de 0,27% aplicado ao total de 180 vagas corresponde a 0,48 vagas. Como o resultado é inferior a 0,5, o arredondamento não gera vaga inteira para essa modalidade nesta Chamada Pública.



2.7. Das vagas **não destinadas ao sistema de cotas**, 5% (cinco por cento) serão reservadas para Pessoa com Deficiência (**PcD**) e as demais serão disputadas por estudantes inscritos pela ampla concorrência (**AC**).

2.7.1. Será considerada pessoa com deficiência aquela enquadrada no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular) e na Lei Federal nº 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral total ou bilateral parcial ou total).

2.7.2. O(A) candidato(a) inscrito para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) que tiver sua deficiência confirmada concorrerá simultaneamente às vagas reservadas e às da AC, enquanto aquele cuja deficiência não for confirmada concorrerá somente às vagas da AC.

2.7.3. Caso não haja candidatos(as) com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas para PcD, bem como nos casos de deficiência não confirmada, as vagas remanescentes serão destinadas à AC do respectivo polo.

2.7.4. O(A) candidato(a) que pleiteia vaga como pessoa com deficiência (PcD) deverá informar esta condição na inscrição e observar as disposições nesta Chamada Pública.

3. DAS ISENÇÕES

3.1. Poderão ser contemplados com a isenção do pagamento da taxa de inscrição para a Chamada Pública N° 35/2026 da UECE os(as) candidatos(as) interessados em ingressar em seus cursos de graduação regular e que estejam enquadrados em uma das seguintes categorias:

- a) **Categoria A:** Doador de sangue no Estado do Ceará, na forma estabelecida na Lei Estadual N° 12.559/95, publicada no Diário Oficial do estado do Ceará de 07 de fevereiro de 1996;
- b) **Categoria B:** Egresso do Ensino Médio Regular, que tenha cursado com aprovação, todo o Ensino Médio regular, durante três anos letivos (1º, 2º e 3º anos), em escolas públicas (municipal, estadual ou federal) de funcionamento regular no Estado do Ceará;
- c) **Categoria C:** Egresso do Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos (EJA), com formatos presencial ou semipresencial, conforme o tempo mínimo estabelecido para essa modalidade de educação e desde que todos os estudos de ensino médio do concludente, cursados antes e após a matrícula em Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA), tenham sido realizados integralmente em CEJA ou EJA e em escola pública (municipal, estadual ou federal) de funcionamento regular no Estado do Ceará, e não conste na vida escolar do ensino médio do(a) candidato(a) aproveitamento de resultado de exame de certificação (ENEM e ENCCEJA);
- d) **Categoria D:** Estudante que esteja cursando regularmente, em 2026, o 3º ano do Ensino Médio regular em escola pública (municipal, estadual ou federal) e que tenha concluído o 1º, 2º anos do Ensino Médio, cursados de forma regular e com



- aprovação, também em escola pública (municipal, estadual ou federal) de funcionamento regular no Estado do Ceará;
- e) **Categoria E:** Estudante matriculado no Ano II da Educação de Jovens e Adultos (EJA) presencial ou que tenha concluído 70% (setenta por cento) dos componentes curriculares na Educação de Jovens e Adultos semipresencial em CEJA (municipal ou estadual) de funcionamento no Estado do Ceará, desde que todos os estudos de ensino médio do(a) candidato(a), cursados antes e após a matrícula no CEJA, tenham sido realizados integralmente em CEJA ou EJA e em escola pública (municipal, estadual ou federal) de funcionamento regular no estado do Ceará, e não conste na vida escolar do ensino médio do(a) candidato(a) aproveitamento de resultado de exame de certificação (ENEM e ENCCEJA);
- f) **Categoria F:** Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários-mínimos (Lei Estadual nº 13.844/2006);
- g) **Categoria G:** Pessoa com deficiência (PcD).
- 3.2. A Ficha Eletrônica de Solicitação de Isenção da taxa de inscrição da Chamada Pública N° 35/2026 deverá ser preenchida no formulário específico disponível no site da SATE (<https://www.uece.br/sate/>).
- 3.3. Após o preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção, o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação pertinente a sua categoria de isenção, digitalizada no formato PDF, on-line, pelo sistema eletrônico de isenção.
- 3.4. A documentação que deverá ser anexada ao pedido de isenção, por categoria, está disponível no Anexo C.
- 3.5. As análises dos pedidos de isenção serão divulgadas no site da SATE (<https://www.uece.br/sate/>), conforme cronograma, sendo o resultado passível de recurso também nos prazos estabelecidos no cronograma, devendo o(a) candidato(a), após a divulgação do resultado, efetuar sua inscrição na condição de isento (no caso dos pedidos deferidos), mediante comprovação do deferimento, ou na condição de pagante (no caso dos pedidos indeferidos), caso queiram participar da Chamada Pública.
- 3.6. Com relação ao processo de análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição da Chamada Pública N° 35/2026, serão consideradas ainda as seguintes disposições:
- a) Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada;
- b) O fato de o(a) candidato(a) estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Auxílio Brasil etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros Certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição na Chamada Pública N° 35/2026 da UECE;
- c) O(A) candidato(a) com pedido de isenção deferido (aceito) deverá efetuar sua inscrição, tendo em vista que o fato de ser isento do pagamento da taxa de inscrição não acarreta a inscrição automática na Chamada Pública.



4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Chamada Pública.
- 4.2. Os(As) candidatos(as) poderão inscrever-se para Ampla Concorrência (**AC**), **PcD** ou em alguma das modalidades do sistema de cotas (**social, pardo, preto, indígena e quilombola**), desde que atendam ao disposto nesta Chamada Pública.
- 4.3. Será permitida uma única inscrição e, em havendo mais de uma, será válida a última.
- 4.3.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por um único curso vinculado a um único Polo de apoio presencial, de acordo com o Quadro 1 do **item 2.2** desta Chamada Pública.
- 4.4. Os(As) candidatos(as) interessados deverão se inscrever, no período indicado no cronograma (Anexo B), por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível no site da SATE (<https://www.uece.br/sate/>) com preenchimento exclusivo com e-mail do domínio GMAIL e deverão ainda anexar os seguintes documentos:
- Documento oficial com foto (frente e verso)⁶ do(a) candidato(a) – serão aceitos RG, Carteira de Identidade Nacional (CIN), CNH, passaporte válido, dentre outros que sejam válidos por lei;
 - CPF do(a) candidato(a) – dispensado no caso de o documento oficial anterior já conter o CPF;
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição **OU** do deferimento da isenção;
 - Documento oficial com foto (frente e verso) do responsável, quando for o caso – serão aceitos RG, Carteira de Identidade Nacional (CIN), CNH, passaporte válido, dentre outros que sejam válidos por lei.
- 4.5. Os(As) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas para **agentes públicos**, deverão no ato da inscrição indicar essa escolha e providenciar o envio do documento abaixo discriminados em formato PDF:
- documento comprobatório de vínculo profissional que assegure prioridade na ocupação das vagas, conforme subitem 1.6 desta Chamada Pública, tais como declaração funcional, contracheque, declaração da instituição de ensino ou documento equivalente, quando couber.
- 4.6. Os(As) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas no sistema de cotas (**social, pardo, preto, indígena ou quilombola**) ou **PcD**, deverão no ato da inscrição indicar para qual segmento deseja concorrer e providenciar o envio dos documentos abaixo discriminados em formato PDF:
- Histórico escolar do Ensino Médio, em frente e verso, expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão oficial competente, comprovando a conclusão dos 3 (três) anos do Ensino Médio regular em escola pública municipal ou estadual, para candidatos(as) já concluintes.

⁶ Serão aceitos RG, Carteira de Identidade Nacional (CIN), CNH, passaporte válido, dentre outros que sejam válidos por lei.



- b) A comprovação de renda familiar⁷ per capita de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo deverá ser realizada mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
- comprovante de cadastramento no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, emitido pelo site CadÚnico, com autenticação por chave de segurança, que confirme renda familiar de até dois salários mínimos e atualização cadastral realizada até dois anos antes do primeiro dia do período de isenção; **OU**
 - contratos de prestação de serviços e/ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), no caso de membro(s) da família autônomo(s); **OU**
 - contracheque do(a) candidato(a) e dos membros da família que contribuam para a renda familiar, referente ao primeiro, segundo ou terceiro mês imediatamente anterior ao da solicitação de isenção.
- c) **“Termo de Autodeclaração”** (Anexo D) acompanhado, quando for o caso, da documentação comprobatória no ato de inscrição conforme a seguir:
- Candidatos(as) com deficiência: laudo médico que seja emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico com respectivo CRM ou RMS, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença; **OU** comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso a pessoa candidata receba o benefício;
 - Candidatos(as) indígenas: declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças indígenas reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF das respectivas lideranças; **OU** digitalização da via original do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).
- 4.7. Os(As) candidatos(as) que se autodeclaram negros (pardos ou pretos) serão submetidos ao processo de heteroidentificação conforme as disposições estabelecidas na Resolução Nº 1.657/2021-CONSU/UECE e subsidiariamente o que estabelece o Decreto Estadual 34.773/2022.
- 4.8. Os procedimentos de heteroidentificação serão realizados de forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia da comunicação, sob a responsabilidade da Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE) com o apoio da Comissão de Heteroidentificação da UECE (CHET), devendo a pessoa candidata comparecer presencialmente ao polo de apoio presencial indicado no ato da convocação, nos dias e horários previstos no cronograma, onde participará do procedimento por meio remoto.

⁷ Para efeito deste Edital, no que concerne ao cálculo da renda familiar per capita, serão considerados os rendimentos brutos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge ou companheiro(a), de irmãos, filhos e de outras pessoas que compartilhem da receita familiar, quando aplicável, devendo todos ser informados no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Cota; para fins de apuração da renda per capita, será considerado o número de dependentes informado e devidamente comprovado pelo candidato no ato da inscrição; além disso, outros documentos apresentados que contenham elementos suficientes e pertinentes ao pleito do candidato poderão ser analisados e, a critério da SATE/UECE, aceitos para fins de comprovação da condição de cotista.



- 4.8.1. A exigência de comparecimento presencial ao polo de apoio presencial tem por finalidade assegurar a adequada identificação da pessoa candidata, a padronização das condições técnicas de realização do procedimento, a qualidade da transmissão audiovisual, a segurança das informações, bem como prevenir fraudes e garantir a lisura e a isonomia do processo de heteroidentificação.
- 4.8.2. Os locais deverão ser devidamente reservados, assegurando-se o respeito à dignidade da pessoa humana, o sigilo e a plena segurança das informações.
- 4.8.3. Os procedimentos de validação da autodeclaração serão gravados em áudio e vídeo, com as gravações arquivadas no Núcleo de Acompanhamento da Política de Cotas Étnico-Raciais da UECE (NUAPCR/UECE) e disponibilizadas apenas ao interessado após a divulgação do resultado final, vedado o acesso de terceiros, salvo por decisão judicial.
- 4.8.4. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo em relação ao resultado do procedimento de heteroidentificação, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo B), por meio de um formulário eletrônico disponível no site <http://www.uece.br/sate>
- 4.8.5. Os recursos serão apreciados pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta por três integrantes distintos da CHET/UECE que realizaram a primeira verificação e validação.
- 4.9. A taxa de Inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) que deve ser paga no Banco do Brasil, em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO/SATE), por um dos seguintes modos:
- Para pagamento via depósito bancário diretamente na agência, os dados são: Agência 008-6 e Conta-Corrente N° 27.447-X, em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO/SATE);
 - Para pagamento via transferência de correntistas do Banco do Brasil, os dados são: Agência 008-6, Conta-Corrente N° 27.447-X em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO/SATE);
 - No caso de pagamento via TED, deverá ser utilizado o código da Agência 0008 e a conta corrente nº 27.447-0, vinculada ao Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO), CNPJ nº 00.977.419/0001-06.
- 4.10. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, exceto em caso de cancelamento da seleção por insuficiência de candidatos(as) ou quando a administração assim decidir.
- 4.11. Uma vez realizada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, sua alteração pela pessoa candidata, devendo esta, caso necessite corrigir dados cadastrais ou documentos, efetuar nova inscrição dentro do prazo estipulado, não sendo aceitos documentos enviados por correio ou e-mail, nem a complementação de documentação após o encerramento das inscrições.
- 4.12. As inscrições que atenderem aos requisitos desta Chamada Pública serão deferidas e homologadas conforme o cronograma previsto no Anexo B.
- 4.13. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo em relação ao indeferimento da inscrição, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo B), por meio de um formulário eletrônico disponível no site <http://www.uece.br/sate>



5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas para agentes públicos no curso de bacharelado em Administração Pública será realizada utilizando-se a média do histórico escolar do ensino médio.

5.1.1. O(A) candidato(a) informará, no ato da inscrição, ciência de que concorrerá apenas na modalidade de reserva prioritária e anexará o histórico escolar do ensino médio, o qual será utilizado para o cálculo de sua média final neste processo seletivo.

5.1.2. A média final será calculada pela média aritmética simples das notas de português e matemática disponíveis no histórico escolar do ensino médio.

5.1.3. Quando o histórico escolar apresentar notas e/ou conceitos diferentes da escala de 0 a 10, estes serão convertidos antes do cálculo da média final, seguindo o disposto no Anexo E.

5.2. A seleção dos(as) demais candidatos(as) (não agentes públicos do curso de Administração Pública e os do curso de Ciências Contábeis) far-se-á exclusivamente por análise de desempenho acadêmico, utilizando-se, para tanto, a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), sem aplicação de prova específica.

5.2.1. Serão utilizadas, para o cálculo da média final do(a) candidato(a), as notas obtidas no ENEM em qualquer uma das 10 (dez) últimas edições, contadas retroativamente à data de publicação desta Chamada Pública, devendo o(a) candidato(a) indicar, no ato da inscrição, a edição cujas notas serão consideradas.

5.2.2. A nota final (**NF**) será a média aritmética simples das notas obtidas nas cinco áreas de conhecimento do ENEM (Redação, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Ciências Humanas e suas Tecnologias), considerando-se, para esse cálculo, o ano da edição informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

5.2.3. Será exigida nota mínima de 0,01 (um centésimo) em cada área de conhecimento do ENEM, sendo eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota zero em qualquer delas, inclusive na Redação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE DE MATRÍCULA

6.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita em ordem decrescente da nota final (**NF**), dentro de cada polo e modalidade de concorrência, publicada no site <http://www.uece.br/sate>

6.2. Em caso de empate na última vaga de uma mesma modalidade de concorrência e polo, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- maior nota na prova de Redação;
- maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- maior idade do(a) candidato(a), em atenção ao parágrafo único do Art. 27 do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003)



- 6.3. Para os grupos que utilizam histórico escolar, o desempate se dará, nessa ordem, pela média das notas de Português, pela média das notas de Matemática e, em seguida, pela maior idade do(a) candidato(a), em atenção ao parágrafo único do Art. 27 do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003).
- 6.4. Havendo vagas ociosas de cotista por polo e por segmento, estas serão remanejadas para a ampla concorrência do mesmo polo.
- 6.5. Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas e os classificáveis deverão realizar, obrigatoriamente, a etapa de Confirmação de Interesse de Matrícula, mediante comparecimento presencial ao polo para o qual se inscreveram, nas datas e horários estabelecidos no cronograma desta Chamada Pública.
- 6.5.1. A Confirmação de Interesse de Matrícula constitui condição obrigatória para permanência no processo seletivo, não configurando efetivação de matrícula institucional.
- 6.5.2. A confirmação poderá ser realizada pelo(a) candidato(a) ou por seu(sua) procurador(a) legalmente constituído(a), mediante apresentação de procuração simples ou pública, acompanhada de documento oficial de identificação do(a) procurador(a) e cópia do documento de identificação do(a) candidato(a).
- 6.5.3. O(a) candidato(a) que não realizar a Confirmação de Interesse de Matrícula no prazo estabelecido será eliminado(a) desta seleção.
- 6.6. O **Resultado Final dos classificados(as) e classificáveis aptos para matrícula** será composto exclusivamente pelos(as) candidatos(as) que realizarem a Confirmação de Interesse de Matrícula, observada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos nesta Chamada Pública.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Após a divulgação de todas as etapas do processo seletivo, serão permitidos recursos dentro do intervalo de 1 (um) dia útil conforme cronograma constante no Anexo B.
- 7.2. Os recursos deverão ser interpostos apenas no formulário específico disponível no site da SATE (<http://www.uece.br/sate>), não sendo aceito recurso realizado de outro modo (e-mail, protocolo, etc.).
- 7.3. A SATE, no âmbito administrativo, é a única instância responsável pela análise e julgamento dos recursos.
- 7.4. Das decisões resultantes da análise e do julgamento definitivo dos recursos não serão aceitos recursos adicionais.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Os procedimentos para a realização da matrícula serão divulgados em comunicado específico e serão realizados por “Entrada” conforme cronograma (Anexo B).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A documentação enviada on-line nos sistemas de solicitação de isenção, inscrição como cotista, inscrição como pessoa com deficiência (PcD) ou em algum recurso será considerada exclusivamente para análise no sistema ao qual foi destinada.



- 9.2. A SATE poderá, quando necessário, expedir comunicados, instruções, orientações e procedimentos complementares relativos a todas as fases e eventos do processo seletivo, os quais terão a mesma força normativa desta Chamada Pública
- 9.3. Constatada e comprovada, a qualquer tempo, a falsidade de informações ou documentos apresentados para comprovação dos critérios exigidos nesta Chamada Pública, o(a) candidato(a), inscrito(a) ou matriculado(a), seja em vagas de ampla concorrência ou do sistema de cotas, será eliminado(a) da Chamada Pública ou desligado(a) do curso em que estiver matriculado(a).
- 9.4. Eventuais casos de denúncia ou identificação de indícios de fraude pelo Serviço Pericial poderão resultar na abertura, a qualquer tempo, de procedimento de perícia médica presencial, para o qual será convocado(a) o(a) estudante envolvido(a), estando passível de desligamento da Universidade, com perda de vaga, sem prejuízo das penalidades de caráter civil, administrativo e criminal nos termos da legislação vigente.
- 9.5. Todas as informações referentes a esta seleção serão disponibilizadas no site da SATE <http://www.uece.br/sate>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 9.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações pessoais e a atualização de seu endereço de e-mail durante o processo de Seleção, não se responsabilizando a SATE por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a), em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 9.7. A SATE reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 9.8. Não haverá comunicação individual dos resultados das etapas do processo seletivo, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhá-los exclusivamente pelo site da SATE: <http://www.uece.br/sate>.
- 9.9. Os casos omissos referentes à realização da Seleção serão resolvidos pela SATE.

Fortaleza, __ de _____ de 2026.

Prof. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE

Profa. Pamela Felix Freitas
Coordenadora Geral UAB - UECE

Prof. João Rameres Regis
Coordenador da SATE



**CHAMADA PÚBLICA 35/2026 – SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE BACHARELADO
EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO SISTEMA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE**

Anexo A – Endereços dos polos de apoio presencial

Polo	Endereço
Acopiara	Avenida Paulino Félix, S/N, Bairro Centro, CEP 63560-000, Acopiara
Ararendá	Rua Pinto Bastos, 319, Bairro Centro, CEP 62210-000, Ararendá
Aratuba	Rua Targino Góes, 137, Bairro Centro, CEP 62762-000, Aratuba
Barreira	Avenida Francisco Torres da Gama, 161, Bairro Centro, CEP 62795-000, Barreira
Guaraciaba do Norte	Avenida Chico Severiano, S/N, Bairro Jardins, CEP 62380-000, Guaraciaba do Norte
Iracema	Rua João Tavares Magalhães, 01, Bairro da Paz, 62980-000, Iracema
Irauçuba	Avenida Jorge Domingues, 1641, Bairro Centro, CEP 62620-000, Irauçuba
Itaitinga	Rua Josmo Gurgel Araújo, 1256, Bairro Centro, CEP 61880-015, Itaitinga
Jaguaribara	Avenida Francisco Melancias Bezerra, S/N, Bairro Centro, CEP 63490-000, Jaguaribara
Milhã	Rua Euclider Pinheiro de Andrade, 64, Bairro Centro, CEP 63635-000, Milhã
Novo Oriente	Rua Luiz Bezerra, S/N, Bairro Alto Alegre, CEP 63740-000, Novo Oriente
Palhano	Avenida Possidônio Barreto, 459, Bairro Centro, CEP 62910-000, Palhano
Paraipaba	Avenida Maria Moreira, 323, Bairro Monte Alverne, CEP 62685-000, Paraipaba
Pentecoste	Avenida Doutor José de Borba Vasconcelos, 672, Bairro Acampamento, CEP 62640-000, Pentecoste
São Benedito	Rua Ministro Antônio Coelho, 962, Bairro Centro, CEP 62.370-000, São Benedito
Solonópole	Rua Adolfo Bastos Vieira, S/N, Bairro Alto Vistoso, CEP 63620-000, Solonópole
Quixeré	Rua Padre Zacarias, 450, Bairro Centro, CEP 62920-000, Quixeré



CHAMADA PÚBLICA 35/2026 – SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE BACHARELADO
EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO SISTEMA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE

Anexo B – Cronograma

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Início do período de solicitação de isenção (somente pela internet), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	01/06/2026
Início do período de inscrição (somente pela internet), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	
Término do período de solicitação de isenção (somente pela internet), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	03/06/2026
Resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	11/06/2026
Período para interposição de recurso administrativo questionando o indeferimento de pedido de isenção, por meio de formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	12/06/2026
Resultado Definitivo (após recursos) dos pedidos de isenção	18/06/2026
Término do período de inscrição (somente pela internet), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	01/07/2026
Análise da documentação dos(as) candidatos(as) que fizeram opção por cotas	02 a 08/07/2026
Resultado preliminar das inscrições	09/07/2026
Período para interposição de recurso administrativo referente ao indeferimento de inscrição, por meio de formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	10/07/2026
Resultado preliminar da análise da documentação dos(as) candidatos(as)s que fizeram opção por cotas	13/07/2026
Período para interposição de recurso administrativo referente a análise da documentação dos(as) candidatos(as) que fizeram opção por cotas, por meio de formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	14/07/2026
Resultado Definitivo (após recursos) dos pedidos de inscrição e Resultado Definitivo (após recursos) da análise da documentação dos(as) candidatos(as) que fizeram opção por cotas	17/07/2026
Realização do procedimento de Heteroidentificação para validação, ou não, da autodeclaração pela verificação das características fenotípicas dos(as) candidatos(as) autodeclarados pretos e autodeclarados pardos	20 a 22/07/2026
Resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação para validação, ou não, da autodeclaração pela verificação das características fenotípicas dos(as) candidatos(as) autodeclarados pretos e autodeclarados pardos	23/07/2026
Período para interposição de recurso administrativo referente ao procedimento de heteroidentificação, por meio de formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	24/07/2026
Resultado definitivo (após recursos) do procedimento de Heteroidentificação para validação, ou não, da autodeclaração pela verificação das características fenotípicas dos(as) candidatos(as) autodeclarados pretos e autodeclarados pardos	31/07/2026
Resultado preliminar dos(as) candidatos(as) classificados dentro do número de vagas e dos classificáveis	04/08/2026



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado preliminar dos classificados e classificáveis, por meio de formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	05/08/2026
Resultado final dos classificados dentro do número de vagas e classificáveis	07/08/2026
Convocação para Confirmação de Interesse de Matrícula	
Confirmação de Interesse de Matrícula (presencial nos polos)*	12 a 15/08/2026
Resultado final dos(as) candidatos(as) classificados(as) e classificáveis aptos à matrícula	19/08/2026
Procedimento de Matrícula - Entrada 1	20 a 26/08/2026
Procedimento de Matrícula - Entrada 2	20 a 26/10/2026

* A confirmação de interesse de matrícula acontecerá nos polos (endereços no Anexo A) nos seguintes horários:

- Quarta a sexta (10 a 14/08) das 14 horas às 20 horas;
- Sábado (15/08) das 8:30 às 11:00.



CHAMADA PÚBLICA 35/2026 – SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE

Anexo C - Dispõe sobre normas, disposições e condições referentes ao processo de isenção da taxa de inscrição para Chamada Pública

1. Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.
2. O fato de o(a) candidato(a) estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Auxílio Brasil etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição no Vestibular.
3. Não será concedida isenção da taxa de inscrição se:
 - a) a documentação for enviada fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
 - b) a documentação estiver incompleta, faltando algum documento ou parte dele, frente, ou verso;
 - c) o documento for enviado de forma ilegível, total ou parcialmente, não permitindo a correta leitura de todas as informações nele constantes;
 - d) o documento enviado contiver emendas ou rasuras;
 - e) o arquivo digital estiver corrompido ou protegido por senha, não sendo possível abrir o documento enviado para visualizar seu conteúdo;
 - f) a documentação enviada não possuir informações suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição na categoria escolhida;
 - g) o histórico escolar não estiver assinado;
 - h) no histórico escolar enviado, constar reprovação ou pendência em alguma disciplina;
 - i) o requerente, optante pelas categorias B, C, D ou E, tiver estudado em escola da rede privada de ensino, mesmo na condição de bolsista;
 - j) em fotocópia enviada for constatada omissão de informações causada pelo processo de reprodução do documento;
 - k) não constar, em certidão do HEMOCE, as datas de realização das duas doações de sangue;
 - l) contiver somente o comprovante de doação de sangue emitido pelo Fujisan;
 - m) for enviado como comprovante de doação de sangue somente a carteira de doador;
 - n) houver indício de fraude e/ou falsificação em documento enviado;
 - o) não forem observados o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma;
 - p) o requerente não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas nesta Chamada Pública;
 - q) houver omissão de informações ou se elas forem inverídicas;
 - r) houver enquadramento em outra situação não elencada nas alíneas anteriores, e, a critério da SATE, não possuir elementos suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição.
4. A documentação que deverá ser anexada ao pedido de isenção, por categoria, é a que segue:

Categoria A - Doador de sangue no Estado do Ceará, na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 12.559/1995, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 07 de fevereiro de 1996;

- Documento de identidade (frente e verso);



- Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, conforme estabelecido no art. 2º da Lei Estadual Nº 12.559/1995, de no mínimo 02 (duas) doações em um período de até 12 meses, contados retroativamente ao primeiro dia do período de solicitação de isenção.

Categoria B - Egresso do Ensino Médio Regular, que tenha cursado com aprovação, todo o Ensino Médio regular, durante três anos letivos (1º, 2º e 3º anos), em escolas públicas (municipal, estadual ou federal) de funcionamento regular no estado do Ceará:

- Documento de identidade (frente e verso);
- Histórico Escolar, em frente e verso, atualizado dos 3 (três) anos do Ensino Médio, devidamente assinado e carimbado pelo representante da escola, ficando ciente o(a) candidato(a) de que o Certificado de Conclusão do Ensino Médio não substitui o Histórico Escolar;

Categoria C - Egresso do Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos (EJA), com formatos presencial ou semipresencial, conforme o tempo mínimo estabelecido para esta modalidade de educação e desde que todos os estudos de ensino médio do concludente, cursados antes e após a matrícula em Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA), tenham sido realizados em CEJA ou EJA e escola pública (municipal, estadual ou federal) de funcionamento regular no Estado do Ceará, e não conste na vida escolar do ensino médio do(a) candidato(a) aproveitamento de resultado de exame de certificação (ENEM e ENCCEJA):

- Documento de identidade (frente e verso);
- Fotocópia simples (sem autenticação) e legível da documentação a seguir indicada:
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio, frente e verso, expedido por CEJA, municipal ou estadual, com funcionamento regular no Estado do Ceará, com formato presencial ou semipresencial;
 - Certidão ou Declaração em papel timbrado de CEJA, devidamente assinada e contendo todas as informações referentes à trajetória escolar do ensino médio do(a) candidato(a) realizada antes e após a matrícula em CEJA, informando se tais estudos foram cursados em escolas públicas ou privadas sediadas no estado do Ceará ou se houve aproveitamento de exame de certificação (ENEM ou ENCCEJA), ficando o(a) candidato(a) ciente de que o histórico escolar não substitui a certidão ou a declaração, se nele não houver todas estas informações solicitadas.

Categoria D - Aluno que esteja cursando regularmente a 3ª série do Ensino Médio regular em escola pública (municipal, estadual ou federal) de funcionamento no estado do Ceará e que tenha cursado o 1º semestre da 3ª série em escola pública (municipal, estadual ou federal), bem como tenha concluído a 1ª e a 2ª séries do Ensino Médio, cursadas de forma regular e com aprovação, também em escola pública (municipal, estadual ou federal) de funcionamento regular no estado do Ceará:

- Documento de identidade (frente e verso);
- Histórico Escolar, em frente e verso, atualizado das 2 (duas) primeiras séries do ensino médio, devidamente assinado e carimbado pelo representante da escola;
- Declaração devidamente assinada e carimbada pelo representante da escola onde conste que o(a) candidato(a) está cursando, em escola pública (municipal, estadual ou federal) de funcionamento regular no Estado do Ceará, a 3ª série do Ensino Médio.

Categoria E - Aluno matriculado no Ano II da Educação de Jovens e Adultos (EJA) presencial ou que tenha concluído 70% (setenta por cento) dos componentes curriculares na Educação de Jovens e Adultos semipresencial em CEJA (municipal ou estadual) de funcionamento no estado do Ceará,



desde que todos os estudos de ensino médio do(a) candidato(a), cursados antes e após a matrícula no CEJA, tenham sido realizados em CEJA ou EJA e escola pública (municipal, estadual ou federal) de funcionamento regular no Estado do Ceará, e não conste na vida escolar do ensino médio do(a) candidato(a) aproveitamento de resultado de exame de certificação (ENEM e ENCCEJA).

- Documento de identidade (frente e verso);
- Certidão ou Declaração em papel timbrado de CEJA, devidamente assinada na qual conste:
 - que o(a) candidato(a) está devidamente matriculado no Ano II da Educação de Jovens e Adultos (EJA) presencial; **E**
 - que o(a) candidato(a) tenha concluído 70% (setenta por cento) dos componentes curriculares na Educação de Jovens e Adultos semipresencial em CEJA; **E**
 - que contenha todas as informações referentes à trajetória escolar do ensino médio do(a) candidato(a) realizada antes e após a matrícula em CEJA, informando se tais estudos foram cursados em escolas públicas ou privadas sediadas no estado do Ceará ou se houve aproveitamento de exame de certificação (ENEM ou ENCCEJA), ficando o(a) candidato(a) ciente de que o histórico escolar não substitui a certidão ou declaração, se nele não houver todas estas informações solicitadas nestes itens.

Categoria F - Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários-mínimos (Lei Estadual nº 13.844/2006):

- Documento de identidade (frente e verso) do(a) candidato(a) e dos membros da família que colaboram com a renda familiar;
- Documento atualizado que comprove os rendimentos da família:
 - Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, emitido pelo site (<https://cadunico.dataprev.gov.br/>), com sistema de autenticação por chave de segurança, confirmando renda familiar de até dois salários mínimos, e indicando que a última atualização cadastral tenha sido realizada até dois anos contados retroativamente ao primeiro dia do período de isenção; **OU**
 - Contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s); **OU**
 - Contracheque do(a) candidato(a) e dos membros da família que colaboram com a renda familiar, referente ao primeiro, segundo ou terceiro mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção.
- Outros documentos enviados que contenham elementos suficientes e pertinentes com o pleito do(a) candidato(a) serão analisados e, a critério da SATE, poderão ser considerados para efeito de comprovação de renda.

Categoria G - Pessoa com Deficiência (PcD).

- Documento de identidade (frente e verso);
- Atestado/laudo médico, preferencialmente emitido nos últimos 12 meses, exceto para as deficiências permanentes, onde o Atestado/laudo médico pode ser emitido com prazo superior a 12 meses. O Atestado/laudo médico deve atestar a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, em atendimento à legislação específica vigente, com inclusão de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. O atestado/laudo médico deverá ser assinado pelo profissional na plataforma GOV.BR, ou na plataforma de assinatura do seu conselho de classe, ou ter o



reconhecimento de firma em cartório, ou ainda, ser assinado de forma manual, com nome completo legível e número do CRM do médico emissor.

- a) Quando se tratar de deficiência visual, o(a) candidato(a) deverá apresentar laudo oftalmológico;
 - b) Quando se tratar de deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deverá apresentar, além de atestado/laudo médico, exame audiométrico – audiometria;
 - c) Quando se tratar de deficiência física, o(a) candidato(a) deverá apresentar, além do atestado/laudo médico, exame de imagem e laudo desse exame;
 - d) Anexar exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
- Poderão ser solicitados outros exames, laudo, parecer de especialista que forem considerados necessários para análise das condições e das limitações da deficiência.



CHAMADA PÚBLICA 35/2026 – SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE BACHARELADO
EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO SISTEMA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE

Anexo D – Autodeclaração para ações afirmativas

A fim de participar deste processo seletivo na modalidade de concorrência ações afirmativas, em observância à Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, eu, _____ [nome completo da pessoa candidata], inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, subscrevo a seguinte autodeclaração [somente UMA das autodeclarações abaixo poderá ser escolhida]:

() declaro que sou pessoa negra da cor _____ [indicar "preta" ou "parda"] e autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, tendo conhecimento de que serei convocado(a) para processo de heteroidentificação que, por meio da análise de fenótipo, avaliará a veracidade desta autodeclaração.

() declaro que sou pessoa indígena, anexando ao processo de inscrição esta autodeclaração e UM dos documentos especificados abaixo:

I - declaração de minha comunidade sobre minha condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças indígenas reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF de cada uma das lideranças;

OU

II - digitalização da via original do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

() declaro que sou pessoa com deficiência (PcD), anexando ao processo de inscrição esta autodeclaração e UM dos documentos especificados abaixo:

I - Laudo médico (em arquivo nato digital ou digitalização da via original) de especialista contendo as seguintes informações, de forma clara e legível: 1) nome completo da pessoa candidata, assim como seu número de Cadastro de Pessoa Física – CPF; 2) descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência da pessoa candidata, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, e indicando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), em atendimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e no art. 3º do Decreto nº 11.063/2022; 3) nome legível, carimbo, assinatura, especialização e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM ou Registro no Ministério da Saúde – RMS atualizado do(a) médico(a) que forneceu o laudo;

OU

II - comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior*

Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso a pessoa candidata receba o benefício.

Declaro, igualmente, que atendo aos requisitos correspondentes à minha categoria de vaga reservada e à minha autodeclaração, e que concordo com as condições e procedimentos estabelecidos no edital do processo seletivo, aos quais tive pleno acesso.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Local e data)

Assinatura da chefia imediata [Física ou eletrônica GOV.BR]



CHAMADA PÚBLICA 35/2026 – SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE BACHARELADO
EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO SISTEMA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE

Anexo E – Tabela de conversão de notas do ensino médio

Conceito do Histórico Escolar	Conversão em nota	Conceito do Histórico Escolar	Conversão em nota
A	9,5	MI (MÉDIO INFERIOR)	6,0
PLENAMENTE SATISFATÓRIO = PS		MI	
O		REGULAR = R / D	
AO		SU (SUFICIENTE)	
AB		REG	
EXC			
SS (SUPERIOR)			
E = EXCELENTE			
EXCELENTE = A			
ÓTIMO			
Conceito do Histórico Escolar	Conversão em nota	Conceito do Histórico Escolar	Conversão em nota
AS	9,5	5	9,5
B		4	8
AP		3	7
APROVADO (A)		2	6
HABILITADO (H)		1	5
SUP			
MS = MEDIA SUPERIOR			
S = SUFICIENTE			
MS			
S = SATISFATÓRIO			
MUITO BOM = B / B* / S / CA / MB			
B = BOM			
SATISFATÓRIO AVANÇADO = AS			
Conceito do Histórico Escolar	Conversão em nota	Conceito do Histórico Escolar	Conversão em nota
10 a 100			Dividir por 10
Conceito do Histórico Escolar	Conversão em nota	Conceito do Histórico Escolar	Conversão em nota
900 a 999	10,0	1800 a 2000	9,5
800 a 899	9,5	1600 a 1799	8,0
700 a 799	9,0	1400 a 1599	7,0
600 a 699	8,0	1200 a 1399	6,0
500 a 599	7,0	1000 a 1199	5,0
400 a 499	6,0		
300 a 399	5,0		
200 a 299	4,0		
100 a 199	3,0		
Conceito do Histórico Escolar	Conversão em nota	Conceito do Histórico Escolar	Conversão em nota
C	7,0		
P = PROFICIENTE			
AR			
MM (MÉDIO)			
BOM = C / C*			
SI (SIGNIFICATIVO)			